



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br

Site: <http://www.miradouro.mg.gov.br/> - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1750 DE 09 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 2600 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para atender as despesas de custeio e Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:00 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Próprio

10.301.104.2.0092 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 600.000,00

Total Fonte 2.600.....R\$ 600.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:00 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Próprio

10.301.104.1.0045 - AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Total Fonte 2.600.....R\$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:00 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Próprio

10.301.917.2.0094 - MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br

Site: <http://www.miradouro.mg.gov.br/> - CNPJ: 17.947.623/0001-79

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Total Fonte 2.600.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 600.000, valor R\$ 1.100.000,00.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 09 de Março de 2026.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal